



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344  
CEP 84500-000 - Irati - PR

## PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

**Objeto: Parecer sobre o Projeto de Lei nº 043/2017, que “Denomina ruas do Loteamento Lago Real, localizado no bairro do Rio Bonito, como se indica, e dá outras providências.”**

Vistos, etc.

Foi recebida por esta Assessoria solicitação oriunda da Presidência do Legislativo a elaboração de parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe, a teor do disposto no art. 2º, II e IV, da Resolução nº 04/2015.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar atinente à denominação de logradouro público.

É o sucinto relatório.

## FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente projeto foi analisado em seus aspectos legais e constitucionais.

A Lei Orgânica Municipal – LOM, no seu art. 30, inciso XV, estabelece que compete privativamente à Câmara Municipal conceder honrarias às pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviço relevante ao Município.

Por seu turno, o Regimento Interno desta Casa de Leis, no seu art. 106, *caput*, autoriza a iniciativa de Projetos de Lei a qualquer Vereador.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344  
CEP 84500-000 - Irati - PR

Destarte, como destacou o proponente da matéria em sua exposição justificativa, o objetivo da proposição em análise é designar ruas públicas, desprovidas de denominação oficial, bem como homenagear os cidadãos iratienses indicados.

Importante elucidar que o Projeto de Lei apresenta erro material que pode ser sanado através de emenda modificativa prevista no art. 128, §4º do Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista que a Súmula se refere ao Loteamento Lago Real e o artigo 1º faz menção ao Loteamento Pinheiros.

De qualquer sorte, conclui-se que o Projeto de Lei em tela preenche os requisitos legais e constitucionais e está apto a ser analisado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Irati/PR, 11 de dezembro de 2017.

**EDUARDO FREIRE GAMEIRO ZANICOTTI**  
Assessor Jurídico (OAB/PR nº 55.190)